



# **Regulamento TRANSPORTES ESCOLARES**

MANUAL DE PROCEDIMENTOS  
Serviços de Administração Escolar

2019|2022

Agrupamento de  
**Escolas de Vilela**

TRANSPORTES

ESCOLARES

1. Entende-se por transporte escolar o conjunto dos meios de transporte utilizados pelos alunos na sua deslocação diária casa/escola e escola/casa durante o período de aulas estabelecido pelo calendário escolar.
2. É da competência da Câmara Municipal de Paredes e das câmaras municipais dos concelhos de proveniência dos alunos a organização, o funcionamento e o controlo dos transportes escolares.
3. Os alunos que beneficiam dos auxílios económicos da ASE e residam a mais de 2 Km da escola, têm direito à aquisição do passe escolar nas seguintes condições:
  - a) Escalão A – participação a 100%;
  - b) Escalão B – participação a 50%.
4. Para a aquisição do passe escolar estão instituídos os seguintes procedimentos:
  - a) No ato da matrícula, o aluno entrega o respetivo verbete/impresso de pedido do passe escolar para o ano letivo seguinte;
  - b) Os serviços da ASE enviam os pedidos de passes escolares dos alunos para a seção responsável pelos transportes escolares das câmaras municipais de residência dos mesmos;
  - c) No início do ano letivo, os alunos do 2.º e 3.º ciclos levantam o seu passe escolar na secretaria da escola básica e secundária onde se matricularam e os alunos do ensino secundário na respetiva empresa transportadora.